

ADITAMENTO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2011/2012

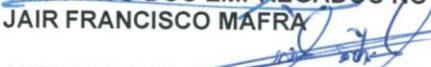
Por este instrumento e na melhor forma de direito, de um lado como representante da categoria profissional o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MOGI DAS CRUZES**, entidade sindical de primeiro grau, regularmente inscrita no CNPJ nº 58.475.211/0001-60, com sede na Rua Professora Leonor de Oliveira Melo, nº 94, Jardim Santista, Mogi das Cruzes - SP, CEP 08730-140, com base territorial nas seguintes cidades: Mogi das Cruzes, Suzano, Guararema, Biritiba Mirim e Salesópolis, conforme descreve o registro sindical nº 24000.004187/90, neste ato representado pelo seu Presidente, **JAIR FRANCISCO MAFRA**, CPF nº 480.886.929-20, e do outro como representantes da categoria econômica, o **SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, entidade sindical regularmente inscrita no CNPJ nº 49.087.273/0001-04, com registro sindical nº 46219.044712/2008-41, com sede á Rua 24 de Maio, 35 - 13º andar - conjunto 1.315 - São Paulo - Capital -, representante das empresas do comércio de varejo de gêneros alimentícios nos municípios de Suzano, Biritiba Mirim, Salesópolis e Guararema, neste ato representado por seu Presidente **ALVARO LUIZ BRUZADIN FURTADO**, CPF/MF nº 045.467.768-53, e **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOGI DAS CRUZES**, entidade sindical regularmente inscrita no CNPJ nº 52.372.380/0001-99, com registro sindical nº 24000.001825/91, com sede na Rua Coronel Souza Franco, 74, Centro, Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, com base territorial nas seguintes cidades: Mogi das Cruzes, Suzano, Poá, Itaquaquecetuba, Ferraz de Vasconcelos, Guararema, Biritiba Mirim e Salesópolis, neste ato representado pelo seu Presidente, **AIRTON NOGUEIRA**, CPF nº 172.696.018-87, de comum acordo, celebram na forma dos Art.s 611 e seguintes da CLT, o presente **ADITAMENTO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO**, 2011/2012, firmada em 03/11/2012, registrada no MTPS sob nº, na conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

01 - O SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO adere aos termos da Convenção Coletiva de Trabalho celebrada entre o **SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MOGI DAS CRUZES** e o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOGI DAS CRUZES**, com vigência para 01 de setembro de 2011 a 30 de agosto de 2012. Em assim sendo, aplicam-se às empresas do comércio varejista de gêneros alimentícios e a seus respectivos empregados, na sua integralidade e sem quaisquer restrições, tudo o quanto disposto na referida norma coletiva.

02- O presente ADITAMENTO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2011/2012, acompanha a vigência do instrumento original, e, para que surta seus jurídicos e legais efeitos na forma da lei é assinado pelos representantes legais dos Sindicatos Convenientes e seus respectivos Advogados.

Mogi das Cruzes, 21 de novembro de 2011.


SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE MOGI DAS CRUZES
JAIR FRANCISCO MAFRA


ANDRE DIVINO VIEIRA ALVES OAB/SP Nº 265215

SINDICATO DO COMERCIO VAREJISTA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.


ALVARO FURTADO


MAURICIO DIAS DE ANDRADE FURTADO OAB/SP Nº 220.947

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MOGI DAS CRUZES
AIRTON NOGUEIRA

MARIA DO CARMO NOGUEIRA OAB/SP 118.832 